



**PLANO DE TRABALHO 2023 - Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/ PROGRAMA/ PROJETO**

Nível de Proteção Social: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Objeto da Parceria:

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

Período de execução:

Início: 01/07/2023

Término: 31/12/2023

**2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO**

Nome: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira "David Arantes"

CNPJ: 01.976.023/0001-07

Endereço: Rua Duque de Caxias, 364

CEP: 13.480-160

Bairro: Centro

Ponto de referência: Antigo Mercado Municipal

Telefones: (19) 3701-0457 / 3443-6109

E-mail da Organização:  
cedeca@cedecalimeira.org.br

Página web: <http://cedecalimeira.org.br/>

Cidade: Limeira

UF: SP

Nome do responsável legal: Daniela Zaccariotto Alonso

Cargo: Coordenadora Geral

Vigência do mandato: 01/01/2021 à 31/12/2023

Nome do Responsável Técnico: Mariana Peres

Área de Formação: Serviço Social

Nº do Registro no Conselho

Profissional: Assistente Social - CRESS 47979

E-mail: [psicossocial@cedecalimeira.org.br](mailto:psicossocial@cedecalimeira.org.br)



### 3. SÍNTESE DA PROPOSTA

#### 3.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria

A partir da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8.069/90) temos estabelecida a Doutrina da Proteção Integral para todas as crianças e adolescentes do país, com a garantia de 12 direitos fundamentais de crianças e adolescentes, sendo eles: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Ainda de acordo com o ECA esses direitos devem ser garantidos com absoluta prioridade, aplicando-os sem discriminação por qualquer que seja a condição que diferencie as pessoas, grupos sociais, entre outros.

Além da determinação de princípios protetivos, o ECA cria um micro ordenamento jurídico, que regulamenta a execução dos direitos garantidos por lei, colaborando também para uma visão de responsabilização do adolescente que comete ato infracional, trazendo a necessidade de um tratamento diferenciado dos adultos, ou seja, não é usado o sistema penal comum, por considerar que o adolescente está em condição peculiar de desenvolvimento, sendo este inimputável perante a lei, criando um sistema de responsabilização baseado em ações socioeducativas de caráter pedagógico.

Conforme descrito no artigo 103 do ECA, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. As medidas socioeducativas visam responsabilizar o adolescente acerca do ato infracional cometido, sendo aplicada para adolescentes entre 12 e 18 anos, podendo ser prorrogado até 21 anos considerando a idade do adolescente à data do fato. As medidas socioeducativas devem ser aplicadas pelo juiz da Vara da Infância e Juventude, dando o direito ao adolescente em ter instituído um defensor, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

As medidas socioeducativas previstas no ECA para serem aplicadas ao adolescentes são:

*Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:*

*I - advertência;*

*II - obrigação de reparar o dano;*

*III - prestação de serviços à comunidade;*

*IV - liberdade assistida;*

*V - inserção em regime de semiliberdade;*

*VI - internação em estabelecimento educacional;*

*VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.*

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE ( Lei Federal 12.594/12) que regulamenta a execução de medidas socioeducativas ao adolescente, as medidas socioeducativas tem por objetivo:



Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira  
"David Arantes"

Art. 1º

[...]

§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no [art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#), as quais têm por objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

O Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira "David Arantes" – CEDECA Limeira é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1997, com a premissa estatutária de atuar na defesa de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violações de direitos, realizando atendimentos individuais e/ou em grupo de maneira a promover a garantia e o acesso a tais direitos. Seu campo de atuação é a cidade de Limeira e Região e, nesse contexto, é amplamente reconhecido como ator de defesa e proteção de direitos humanos em geral e, especificamente, de crianças e adolescentes. Além disso, realiza junto à rede de atendimento e à comunidade local e regional seminários, palestras e debates sobre direitos humanos de crianças e adolescentes previstos nos marcos legais nacionais e internacionais. Possui longa experiência no atendimento à famílias e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e com serviço pós medida socioeducativa.

Sendo assim, em conformidade com o previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, este plano tem o objetivo oferecer Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC.

### 3.2. Público beneficiário direto e indireto

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude.

#### 3.2.1. Perfil do público beneficiário

Adolescentes em sua maioria com ensino fundamental incompleto, com alto índice de evasão escolar, moradores de bairros periféricos, alguns relatam fazer uso de substâncias psicoativas. A maior parte das famílias tem configuração de monoparentalidade, chefiada por mulheres com baixa escolaridade, sem renda ou até 2 salários mínimos mensais.

### 3.3. Nº de beneficiários atendidos

70 adolescentes e/ou jovens em cumprimento de Liberdade Assistida - LA

10 adolescentes e/ou jovens em cumprimento Prestação de Serviço à Comunidade - PSC



#### 3.4. Abrangência da proposta

A atuação da equipe será em todo o território urbano e rural do município de Limeira.

#### 3.5. CRAS e CREAS de referenciamento

O CRAS "Marilena Pinto Ramalho" (Central) é o serviço territorial de referência por conta da localidade da OSC, contudo demandamos frequentemente os demais territórios de abrangência da Assistência Social. Ademais, desenvolvemos frequente diálogo com as equipes de referência do CREAS.

#### 3.6. Objetivo geral

Realizar acompanhamento socioassistencial de adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e promover a sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.



Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira  
"David Arantes"

<b>3.6.1. Objetivos específicos</b> (inserir os objetivos específicos que constam na tipificação, referente ao serviço a ser executado. )	<b>3.6.2. Resultados esperados</b> (Deverá estar atrelado ao objetivo específico – o que se espera ao atingir o objetivo específico. Verificar impacto social esperado da tipificação)	<b>3.6.3. Metas a serem atingidas</b> (a meta quantifica os objetivos específicos. Deve ser realista, conforme o resultado obtido pela OSC ao longo do período. Ex.	<b>3.6.4. Indicadores de aferição</b> (indica se os objetivos estão sendo alcançados. Ex. indicador de febre é temperatura acima de 37,8 graus)	<b>3.6.5. Meios de verificação</b> (como o indicador será mensurado. Ex. no caso da febre, o indicador será aferido através do termômetro)
Auxiliar o adolescente na (re)construção de seu projeto de vida, fomentando autonomia e ruptura com a prática infracional	Adolescentes conscientes sobre a necessidade de fazer novas escolhas e rompendo com a prática infracional	70% de frequência dos adolescentes nos atendimentos	Quantidade de atendimentos realizados	Instrumentais de registro dos atendimentos e com os dados dos adolescentes atendidos
Possibilitar ao adolescente o acesso à políticas públicas, ampliando as possibilidades e oportunidades	Adolescentes acessando seus direitos e participando ativamente das atividades propostas pelos serviços que foram referenciados	50% do público atendido referenciado no CRAS 50% do público atendido referenciado no CREAS	Quantidade de reuniões e encaminhamentos realizados	Instrumentais de comparação de Referenciamento e contrarreferenciamento
Fomentar espaços que fortaleçam a convivência familiar e comunitária	Adolescentes sendo protagonistas e tendo autonomia para escolhas que favoreçam o coletivo e a sociedade em geral e afastados das práticas infracionais	50% de frequência das famílias e dos adolescentes nas atividades	Quantidade de atividades de convívio desenvolvidas	Fotos, lista de presença, entre outros



#### 4. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

##### 4.1 Cronograma de Atividades Propostas

Objetivos Específicos	Descrição das Atividades	Mês						
		1	2	3	4	5	6	7
Auxiliar o adolescente na (re)construção de seu projeto de vida, fomentando autonomia e ruptura com a prática infracional	Atendimento / Acompanhamento individual		X	X	X	X	X	X
Possibilitar ao adolescente o acesso à políticas públicas, ampliando as possibilidades e oportunidades	Articulação de rede socioassistencial para referenciamento		X	X	X	X	X	X
	Articulação de rede intersetorial para referenciamento		X	X	X	X	X	X
	Articulação com os órgãos do sistema de Justiça	X	X	X	X	X	X	X
Fomentar espaços que fortaleçam a convivência familiar e comunitária	Atividades socioeducativas em grupo		X	X	X	X	X	X
	Reunião com familiares		X	X	X	X	X	X
	Visitas e acesso à atividades e ambientes que estimulem o acesso à profissionalização, cultura, esporte e lazer, entre outros							X



#### 4.2. Metodologia e Abordagem para execução do Serviço/Programa

Objetivos específicos	Etapas/ Atividades	Metodologia de execução/estratégias/procedimentos	Recursos humanos e materiais utilizados	Profissional responsável pela execução
Auxiliar o adolescente na (re)construção de seu projeto de vida, fomentando autonomia e ruptura com a prática infracional	Atendimento / Acompanhamento individual	Após o comparecimento do adolescente e seu responsável para a apresentação do termo de Execução da medida de LA ou PSC, iniciaremos o acompanhamento. Os dois primeiros atendimentos serão realizados pelo orientador de medida na presença do adolescente e do responsável, sendo: o primeiro para a apresentação do serviço e colher as principais demandas e expectativas do adolescente quanto ao cumprimento da medida; o segundo para a produção do PIA - Plano de Atendimento Individual. Após a aprovação do PIA pelas partes envolvidas, o adolescente dará início ao cumprimento da medida socioeducativa com atendimentos semanais ou quinzenais, a depender do perfil e necessidade de cada adolescente.	Orientadores de medida socioeducativa	Orientadores de medida socioeducativa
Possibilitar ao adolescente o acesso à políticas públicas, ampliando as possibilidades e oportunidades	Articulação de rede socioassistencial para referenciamento	A partir das demandas identificadas a equipe irá acionar os serviços socioassistenciais, como por exemplo, serviços do CRAS, CREAS, cursos profissionalizantes e atividades das organizações da sociedade civil, para a inclusão e prioridade das demandas das famílias e dos adolescentes em cumprimento de medida. A articulação será por meio de relatório de referenciamento, contatos telefônicos, reuniões de discussão do caso, visitas domiciliares e institucionais, entre outros.	Orientadores de medida socioeducativa	Orientadores de medida socioeducativa
	Articulação de rede intersetorial para referenciamento	A partir das demandas identificadas a equipe irá acionar os serviços das polícias públicas setoriais, como por exemplo, inclusão na rede escolar de ensino, atividades e serviços da cultura, do esporte e lazer, para que haja a inclusão e prioridade das demandas das famílias e dos adolescentes em cumprimento de medida. A articulação será por meio de relatório de	Orientadores de medida socioeducativa	Orientadores de medida socioeducativa



Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira  
"David Arantes"

		referenciamento, contatos telefônicos, reuniões de discussão do caso, entre outros.		
	Articulação com os órgãos do sistema de Justiça	A equipe irá manter contato via relatório, reuniões e contatos telefônicos com o poder judiciário, visando informar sobre o cumprimento da medida, bem como promover a garantia de direitos a partir das violações e violências identificadas no acompanhamento dos casos individuais e em grupos. A articulação será feita principalmente com Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública.	Orientadores de medida socioeducativa e Coordenação do Serviço	Orientadores de medida socioeducativa e Coordenação do Serviço
Fomentar espaços que fortaleçam a convivência familiar e comunitária	Atividades socioeducativas em grupo	A equipe irá propor o acompanhamento grupal aos adolescentes, visando o fortalecimento do coletivo e proporcionar espaços de convivência. Os encontros acontecerão quinzenalmente e os temas a serem trabalhados em grupo serão escolhidos de forma conjunta e democrática com os adolescentes participantes.	Orientadores de medida socioeducativa e Educador social	Orientadores de medida socioeducativa
	Reunião com familiares	A equipe irá realizar reunião em grupo mensalmente com a família ou responsáveis pelos adolescentes, para fomentar o fortalecimento dos entes durante o período de cumprimento de medida, bem como auxiliar na criação de estratégias para que as famílias possam cumprir sua função protetiva.	Orientadores de medida socioeducativa e Educador social	Orientadores de medida socioeducativa
	Visitas e acesso à atividades e ambientes que estimulem o acesso à profissionalização, cultura, esporte e lazer, entre outros.	A cada semestre a equipe irá utilizar parte do recurso financeiro destinado pela rubrica "cursos/atividades externas" para proporcionar o acesso à passeios, visitas técnicas ou o pagamento de cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medida. A escolha das atividades se dará por meio de metodologia participativa e avaliação dos adolescentes que estarão compondo o grupo, bem como com a intervenção e avaliação da equipe técnica sobre a necessidade identificada analisando caso a caso.	Orientadores de medida socioeducativa e Educador social	Orientadores de medida socioeducativa e Coordenação do Serviço



## 5. CAPACIDADE INSTALADA

### 5.1. Recursos Humanos

Função/cargo	Escolaridade/profissão	Carga horária mensal	Remuneração mensal	Vínculo de trabalho	Fonte de pagamento
Orientador de medida	Nível Superior	120h	R\$3.785,00	CLT	Municipal
Orientador de medida	Nível Superior	120h	R\$3.785,00	CLT	Municipal
Orientador de medida	Nível Superior	120h	R\$3.785,00	CLT	Municipal
Orientador de medida	Nível Superior	120h	R\$3.785,00	CLT	Municipal
Educador Social	Nível Médio	80h	R\$1.600,00	MEI	Municipal
Estagiário	Cursando Superior em Administração ou Administração Pública	120h	R\$ 1.230,00	Contrato de estágio	Municipal
Coordenação	Nível Superior	80h	R\$3.375,00	MEI	outra fonte de recurso
Financeiro	Nível Técnico	120h	R\$3.785,00	CLT	outra fonte de recurso
Serviços Gerais	Nível Médio	160h	R\$1.900,00	CLT	outra fonte de recurso

### 5.2. Instalações Físicas

<b>5.2.1 Estrutura Física:</b> ( ) Própria ( ) Cedida ( X ) Alugada ( ) Outros		
<b>5.2.2 – Instalações físicas</b>		
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala de equipes	3	Reuniões de planejamento; Arquivamento de documentos pertinentes às famílias/adolescentes atendidas/os; Produção de relatórios, encaminhamentos e contra referências.
Sala de atendimento individual	1	Atendimento às famílias/adolescentes; Acolhida; Escuta qualificada; Orientação; Produção de plano de atendimento; Atendimento individual para orientação jurídica.



Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira  
"David Arantes"

Sala Multiuso	1	Reuniões de planejamento; Reuniões de equipes da instituição; Formação continuada de trabalhadores; Atividades grupais com adolescentes e/ou famílias.
Sala administrativa-financeira	1	Trabalhos da coordenação executiva; Trabalhos do setor administrativo; Arquivamento de toda a documentação formal da instituição.
Garagem	2	Recepção e espera do público atendido; Guarda de veículos da instituição.
Sanitários	2	Uso geral.
Almoxarifado	1	Arquivamento de documentos da instituição; Armazenamento de material de papelaria, equipamentos eletrônicos e afins.
Área de serviço	1	Guarda de material de limpeza.
Cozinha	1	Uso para refeições diárias dos trabalhadores
Hall do piso superior	1	Impressora e telefone de uso coletivo.

**5.2.3 – Equipamentos Disponíveis** (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
Máquina Fotográfica	2
Computador/Notebook	6
Celular	1
Veículo de transporte	2
Impressora	4
Microfone	2
Caixa de Som	6
Projeter	2
Tela de Projeter	1
Tenda retrátil	1



## 6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>O que será monitorado e avaliado?</b>	<b>Como? (qual o método ou a atividade de monitoramento e avaliação)</b>	<b>Quando? (periodicidade)</b>	<b>Quem participa</b>	<b>Responsável</b>
Alcance dos resultados	Utilizando os Indicadores de aferição para deixar claro qual era a o resultado esperado e qual foi o resultado alcançado	Semestral	Orientadores de Medida	Coordenadora do Serviço
Meta de ações (número de ações previstas no plano)	Utilizando os indicadores de aferição quantitativos para comparativo	Trimestral	Orientadores de Medida	Coordenadora do Serviço



## 7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

<b>7.1 – Resumo Geral do Repasse – Subvenção Social</b>		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>	<b>TOTAL ANUAL ( R\$)</b>
Recursos Humanos/ Salários (RH)	R\$ 13.846,66	R\$ 83.080,00
Encargos Sociais (ES)	R\$ 3.163,34	R\$ 18.980,00
Benefícios (BN)	R\$ 83,34	R\$ 500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF)	-	-
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ)	R\$ 8.634,66	R\$ 51.808,00
Materiais de Consumo (MC)	-	-
Utilidades públicas (água, energia elétrica, telefone) (UP)	R\$ 730,00	R\$ 4.380,00
Locação de imóvel (LI)	-	-
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$26.458,00</b>	<b>R\$ 158.748,00</b>



**7.2– Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros Repassados – Subvenção Social**

**7.2.1 Subvenção Municipal**

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Nº de parcelas	Valor Total
4	Orientadores de medida	R\$3.785,00	5	<b>R\$ 75.700,00</b>
4	Encargos sociais	R\$949,00	5	<b>R\$ 18.980,00</b>
1	Educador social (MEI-20H)	R\$ 1.600,00	3	<b>R\$ 4.800,00</b>
1	Estagiário (ADM)	R\$ 1.230,00	6	<b>R\$ 7.380,00</b>
1	Energia	R\$ 350,00	6	<b>R\$ 2.100,00</b>
1	Água	R\$ 180,00	6	<b>R\$ 1.080,00</b>
1	Internet	R\$ 200,00	6	<b>R\$ 1.200,00</b>
1	Benefícios	R\$ 100,00	5	<b>R\$ 500,00</b>
1	Transporte Atendidos	R\$ 3.456,00	5	<b>R\$ 17.280,00</b>
1	Cursos	R\$ 4.954,66	6	<b>R\$ 29.728,00</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 158.748,00</b>

**8 - CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** (Se houver – facultativo, indicando também, se for o caso, recursos humanos)

Especificação	Valor mensurado R\$
Coordenação	R\$2.250,00
Financeiro	R\$3.785,00
Serviços Gerais	R\$1.900,00



### 9 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da OSC **Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira "David Arantes"**, declaro, para fins de prova junto ao **CEPROSOM**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Limeira, 30 de junho de 2023.

---

Daniela Zaccariotto Alonso  
Coordenadora Geral

---

Mariana Peres  
Assistente Social  
CRESS 47979